



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.555. DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADA AO CONVÊNIO ENTRE A UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SAÚDE ANIMAL (CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS). PROCESSO SEI: 18.146/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.117 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.811 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADA AO CONVÊNIO ENTRE A UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SAÚDE ANIMAL (CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS). PROCESSO SEI: 18.146/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.118 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.810 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.996,24 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6348	GESP/ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA ANIMAL/EM. PARL	R\$	88.676,28
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6348	GESP/ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA ANIMAL/EM. PARL	R\$	11.319,96
	TOTAL....R\$		99.996,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.555/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL